

ACÓRDÃO Nº 1532/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.873/2020-3.
- 1.1. Apensos: 029.382/2020-3; 026.813/2020-3
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração (Relatório de Acompanhamento)
3. Recorrente: União Federal, representando o Ministério da Cidadania.
4. Órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Cidadania; Ministério da Economia; Secretaria de Orçamento Federal - MP.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Representação legal: Advocacia Geral da União
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela União, por meio da Advocacia Geral da União, representando o Ministério da Cidadania em face do Acórdão 908/2021-TCU-Plenário, no qual o Tribunal julgou o 7º Relatório de Acompanhamento dos reflexos das mudanças nas regras orçamentárias e fiscais de 2020 nas contas públicas em decorrência da pandemia de covid-19;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. admitir o ingresso do Ministério da Cidadania como interessado no processo, nos termos do art. 282 do RITCU;
 - 9.2. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e acolher os embargos de declaração, para sanar a omissão, esclarecendo, em consonância com a recomendação contida no item 9.1. do Acórdão 2.026/2020 – TCU – Plenário, que eventual utilização do espaço fiscal no Teto de Gastos proveniente de economia de recursos no Programa Bolsa Família gerada pela substituição do Auxílio Emergencial 2021 deverá ser direcionada exclusivamente ao custeio de despesas com o enfrentamento do contexto da calamidade relativa à pandemia de Covid-19 e de seus efeitos sociais e econômicos e que tenham a mesma classificação funcional da dotação cancelada ou substituída;
 - 9.3. dar ciência deste acórdão à embargante.
10. Ata nº 24/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/6/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1532-24/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas (Relator), Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral